



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 128 DE 29 DE MAIO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o Ofício n. 1919 GABINETE/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues**, para emitir parecer técnico sobre a atuação do Enfermeiro dentro do serviço de Cal Center, quanto a realização de classificação de casos leves, baseados no Protocolo de Manejo Clínico de COVID-19 na atenção básica.

Art. 2º - A profissional acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente